



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 729**, de 12 de fevereiro de 2020

Revoga o Decreto nº 424/2018, que outorgou a cessão de uso de dependências da sede da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo à 5ª Companhia de Polícia Ambiental do Batalhão de Polícia Ambiental do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo,

considerando o contido no Ofício nº 066/2020-SMDAS, de 5 de fevereiro de 2020, da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado o Decreto nº 424, de 26 de outubro de 2018, que outorgou a cessão de uso de dependências da sede da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Toledo à 5ª Companhia de Polícia Ambiental do Batalhão de Polícia Ambiental do Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 730**, de 13 de fevereiro de 2020

Decreta pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as ações do Poder Público

municipal no sentido da redução das despesas de manutenção da máquina administrativa;

considerando a necessidade de se efetuar a programação de escalas em diversos serviços públicos municipais para o exercício de 2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nas seguintes datas, no ano de 2020:

I – **24 e 25 de fevereiro;**

II – **28 de outubro;**

III – **24 e 31 de dezembro.**

Parágrafo único – Nas datas referidas nos incisos do **caput** deste artigo funcionarão somente os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida, e outros previamente autorizados pela administração municipal, verificada a necessidade.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 67**, de 13 de fevereiro de 2020

Altera a Portaria nº 636/2019, que constituiu Comissão de estudos de proposta de redução de jornada de trabalho para servidores municipais que tenham sob sua guarda ou dependência pessoa com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as solicitações contidas nos Pedidos de Providências nºs 011/2020, de 12 de fevereiro de 2020, e 012/2020, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.523

Página 2

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A Portaria nº 636, de 9 de dezembro de 2019, que constituiu Comissão de estudos de proposta de redução de jornada de trabalho para servidores municipais que tenham sob sua guarda ou dependência pessoa com deficiência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Alysso Vitor da Silva;

...

VIII – Caroline Recalcatti Silveira.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**Processo Administrativo Sanitário nº 008/2019**

**Auto de Infração nº 19.101/2019**

**Autuado: CENTRAL DE ESPECIALIDADE – OSVALDO L. RICCI**

CNPJ: 76.205.806.0001/88

Data da autuação: 12/06/2019

Data da decisão: 13/02/2020

**Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE** a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 19.101/2019, com base Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63 incisos I, e XLIII, Código de Saúde do Paraná. Considerada a primariedade do infrator e o fato de não terem sido identificadas consequências mais graves ao caso, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no Art. 56 da Lei Estadual 13.331/2001, a qual deverá ser formalizada por escrito e mantido registros no Departamento. Após publicação no Diário Oficial do Município, o estabelecimento deve tomar ciência da decisão por termo de penalidade. No termo de imposição de penalidade deverá constar também para ciência do infrator que a reincidência em Processo Administrativo Sanitário poderá acarretar o agravamento de eventual penalidade. Toledo-PR, em 13 de fevereiro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.

## MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

**OBJETO:** Aquisição de caçambas *roll on rool off* para transporte e acondicionamento de cargas, com capacidade de volume de no mínimo de 24m³, a serem utilizadas no EcoPonto para transporte de resíduos sólidos urbanos diversos do Município de Toledo, conforme detalhes no projeto - Anexo I do Termo de Referência, e de contêineres PEAD de 1000 litros para acondicionamento provisório de lixo orgânico e reciclável na área central do Município, Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE MARÇO DE 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 759.266,40 (setecentos e cinquenta e nove, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

**Processo Administrativo Sanitário nº 011/2017**

**Auto de Infração nº 16.215/2016**

**Autuado: Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná- HOESP**

CNPJ: 06.958.776/0001-03

Data da autuação: 21/12/2016

Data da decisão: 13/02/2020

**Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE** a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 16.215/2016, com base Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63 incisos I, e XLIII, Código de Saúde do Paraná, classificando-a como **GRAVE** nos termos do Art. 48, inciso II do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **MULTA no valor de 501 FCA (Fator de Correção e Atualização)**, com fundamento no Art. 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual 13.331/2001, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toledo. Após publicação no Diário Oficial do Município, o estabelecimento deve tomar ciência da decisão por termo de penalidade. No termo de imposição de penalidade deverá constar também para ciência do infrator que a reincidência em Processo Administrativo Sanitário poderá acarretar o agravamento de eventual penalidade. Toledo-PR, em 13 de fevereiro de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

Instrução Técnica do Controle Interno do Município nº 001/2020

Dispõe sobre o Módulo Controle Interno do SIM AM para a gestão da frota de veículos da Administração direta e terceiros.

**Considerando** as atribuições institucionais contidas na Lei Municipal Nº 1.960, de 18 de julho de 2007, no exercício de sua função o Controle Interno do Município deve expedir instruções técnicas com informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal, vem por meio desta, instruir, que a partir da presente data a gestão do Módulo Controle Interno do Sistema de Informações Municipais – SIM / AM, não será mais de responsabilidade desta Controladoria, visto que conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, através da demanda 185.085 a denominação do módulo (controle interno) é pelo fato de agregar diversos controles da entidade, não se referindo ao Controlador Interno.

Diante do exposto, o Controle Interno do Município passa de responsáveis pelo envio de informações, para o Status de fiscalizador e auditor, cabendo a cada setor envolvido nos módulos ter um responsável por alimentar e gerar os arquivos, sob pena de responsabilização.

Toledo, 12 de fevereiro de 2020.

  
**CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**  
Controlador de Controle Interno  
Portaria Nº 405/2019



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.523

Página 4

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 17 de fevereiro de 2020

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

##### PROJETOS DE LEI

###### **Projeto de Lei nº 5, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.

###### **Projeto de Lei nº 6, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo.

###### **Projeto de Lei nº 7, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRMA).

#### INDICAÇÕES

###### **Indicação nº 65, de 2020**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de construção de residências para idosos nos moldes do Recanto Feliz.

###### **Indicação nº 66, de 2020**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de implantação de semáforo com lâmpada LED e energia fotovoltaica no cruzamento da Rua 1º de Maio com a Rua Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Indicação nº 67, de 2020**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Nomeação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Maria Selma Kiefer Seixas.

### **Indicação nº 68, de 2020**

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 69, de 2020**

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 70, de 2020**

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Realização de melhorias na Praça do Relógio no Loteamento Pasqualli, no bairro Jardim Gisela.

### **Indicação nº 71, de 2020**

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Vinícius de Moraes, no Jardim Pancera.

### **Indicação nº 72, de 2020**

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Ricardo Otto Schmidt, no bairro São Francisco.

### **Indicação nº 73, de 2020**

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 74, de 2020**

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera solicitação para instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Estilac Leal, no Centro.

### **Indicação nº 75, de 2020**

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Realização de pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações na Avenida Maripá, entre a Rua Guaira e a Rua Terra Roxa, próximo ao Colégio Alfa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Indicação nº 76, de 2020**

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Reitera pedido de criação de mosaico no sítio eletrônico do Município que contemple as festas juninas realizadas nas escolas e centros municipais de educação infantil.

### **Indicação nº 77, de 2020**

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Reitera pedido de execução de grafitagem em muro na Rua 7 de Setembro, no trecho entre as Ruas São João e Rui Barbosa, no Centro.

### **Indicação nº 78, de 2020**

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Reitera pedido de reforma dos banheiros públicos localizados ao lado do Centro Cultural Oscar Silva, à Rua 7 de Setembro, no Centro.

### **Indicação nº 79, de 2020**

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Instalação de cestos metálicos no interior de bueiros no Município de Toledo.

### **Indicação nº 80, de 2020**

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Instituição do mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para conscientização dos cuidados com a saúde mental.

### **Indicação nº 81, de 2020**

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Ampliação e melhoria no acesso à telefonia móvel e internet nos loteamentos Jardim da Mata e Nascer do Sol, na Vila Pioneiro.

### **Indicação nº 82, de 2020**

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Demarcação de faixas de estacionamento para carga e descarga de mercadorias na Rua Piratini, no Centro.

### **Indicação nº 83, de 2020**

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Reprogramação na temporização do semáforo no cruzamento da Rua Piratini com a Rua Almirante Barroso, no Centro.

### **Indicação nº 84, de 2020**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Realização de recapeamento asfáltico na Rua Tereza Barbieri, no Jardim Panorama.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Indicação nº 85, de 2020**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 86, de 2020**

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Implantação de medidas para diminuir a velocidade dos veículos na Avenida Nossa Senhora de Fátima.

### **Indicação nº 87, de 2020**

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Implantação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Manaus, em frente à igreja Assembleia de Deus, no Distrito de Novo Sarandi.

### **Indicação nº 88, de 2020**

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Aquisição de jogo automático de bocha 48 para a Comunidade Nossa Senhora do Rocio.

### **Indicação nº 89, de 2020**

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Instalação de climatizadores de ar na Associação de Moradores do Jardim Europa.

### **Indicação nº 90, de 2020**

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Substituição do ponto de ônibus localizado defronte à Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, na Linha Ouro Preto.

### **Indicação nº 91, de 2020**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de pavimentação rural na OT-420A, trecho que liga o Distrito de Novo Sarandi ao Distrito de Dois Irmãos.

### **Indicação nº 92, de 2020**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 93, de 2020**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Restauração da estrada rural OT-110, na Linha São João, que liga o Distrito de Novo Sarandi ao Distrito de Vila Ipiranga.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.523

Página 8



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 94, de 2020

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Substituição das bolas de concreto por estacas de concreto na Rua Videira, esquina com a Rua 13 de Abril, na Vila Industrial.

### Indicação nº 95, de 2020

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Realização de rebaixamento das luminárias nos postes de iluminação pública no Município de Toledo.

### Indicação nº 96, de 2020

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Aumento do número de vagas de estacionamento para motocicletas na Rua General Canrobert Pereira da Costa, trecho entre as ruas Santos Dumont e Dom Pedro II, no Centro.

### Indicação nº 97, de 2020

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### Indicação nº 98, de 2020

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Construção de ponte sobre o Rio Marreco.

### Indicação nº 99, de 2020

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Implantação de redutor de velocidade nas duas vias da Avenida Maripá em frente ao Colégio Alfa, no Jardim La Salle.

## REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

### Requerimento nº 6, de 2020

Autoria: Todos os Vereadores

Ementa: Requer reconsideração de medida de restrição ao atendimento dos IMLs do Paraná.

## REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

### Requerimento nº 7, de 2020

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Solicita informações à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, sobre plano de execução de obras no Município de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.523

Página 9



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 173, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Jardim Lago Norte").

#### **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 161, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 172, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Foltz").

##### **Projeto de Lei nº 3, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.523

Página 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| 1. Edmundo Fernandes   | 11. Pedro Varela       |
| 2. Gabriel Baierle     | 12. Renato Reimann     |
| 3. Genivaldo Paes      | 13. Vagner Delabio     |
| 4. Janice Salvador     | 14. Valtencir Careca   |
| 5. Leandro Moura       | 15. Walmor Lodi        |
| 6. Leocliedes Bisognin | 16. Ademar Dorfschmidt |
| 7. Marcos Zanetti      | 17. Airton Savello     |
| 8. Marli do Esporte    | 18. Antonio Zóio       |
| 9. Marly Zanete        | 19. Corazza Neto       |
| 10. Olinda Fiorentin   |                        |

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- |                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Marli do Esporte   | Líder de Oposição                    |
| 2. Marcos Zanetti     | Líder do Bloco Independente          |
| 3. Walmor Lodi        | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |
| 4. Airton Savello     | Líder do Bloco União por Toledo      |
| 5. Leandro Moura      | Líder do PSL                         |
| 6. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo         |
| 7. Renato Reimann     | Líder do PP                          |
| 8. Janice Salvador    | Líder de Governo                     |

### PARLAMENTARES

- |                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| 1. Leandro Moura       | 11. Walmor Lodi        |
| 2. Leocliedes Bisognin | 12. Ademar Dorfschmidt |
| 3. Marcos Zanetti      | 13. Airton Savello     |
| 4. Marli do Esporte    | 14. Antonio Zóio       |
| 5. Marly Zanete        | 15. Corazza Neto       |
| 6. Olinda Fiorentin    | 16. Edmundo Fernandes  |
| 7. Pedro Varela        | 17. Gabriel Baierle    |
| 8. Renato Reimann      | 18. Genivaldo Paes     |
| 9. Vagner Delabio      | 19. Janice Salvador    |
| 10. Valtencir Careca   |                        |

#### ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Fevereiro de 2020

Edição nº 2.523

Página 11

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.